

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER Nº. 36/99**

Sobre o Projeto de Lei nº. 36/99-E, que  
“Concede subvenção social à APAE –  
Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Agudo e dá outras  
providências.”

Relator: Ver. Lauro Becker

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 34/99-E, pelo qual seu autor pretende conceder subvenção social à APAE, de R\$350,00 mensais, durante doze meses.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, conforme Lei Federal nº4320/64, Art. 16.

Assim sendo, este relator recomenda a **APROVAÇÃO** da matéria.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 23 de junho de 1999.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Lauro Becker

Ver. Arlindo Cassel